



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 428/2022/GPNV.

Nova Venécia/ES, 13 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Vanderlei Bastos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores
Nova Venécia-ES

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>269121/2022</u>	
Recebido em:	<u>18, 04, 2022</u>
Horário:	<u>08:54</u> horas
Rúbrica:	<u>APP</u>

Assunto: Encaminha Lei nº 3.645, de 13 de abril de 2022.

Senhor Presidente;

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa colenda casa de leis, a lei abaixo elencada, devidamente sancionada, para os devidos fins:

- > **LEI Nº 3.645, DE 13 DE ABRIL 2022 – ESTABELECE DIRETRIZES PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE NOVA VENÉCIA-ES.**

Atenciosamente,


ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO

DESPACHO
Ao: <u>Del</u>
para: <u>Arquivo</u>
Data: <u>19/04/2022</u>
Presidente CMNV - ES

DESPACHO DO DEL:
1) Recebido para arquivamento.
2) Arquiva-se anexado ao processo correspondente: <u>Projeto</u>
<u>delei nº 18/2022</u>
Em <u>20, 04, 2022</u>
<u>Wiler</u> Diretor(a) do DEL